



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA – JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

AGRONEGÓCIO E LATIFÚNDIO: A TERRITORIALIZAÇÃO DAS EMPRESAS DA FRUTICULTURA NO RIO GRANDE DO NORTE

Ariel Silva de Araujo

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

E-mail: ariel.araujo.127@ufrn.edu.br

Letícia do Nascimento Moura

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

E-mail: leticia.moura.706@ufrn.edu.br

Leandro Vieira Cavalcante

Universidade do Rio Grande do Norte

E-mail: leandro.cavalcante@ufrn.br

INTRODUÇÃO

A questão agrária do Brasil está assentada na concentração fundiária e no entendimento da terra como mercadoria, perpetuando o latifúndio (Stédile, 2012). Conforme assegura Medeiros (2012), latifúndio refere-se às grandes extensões de terras controladas por poucos, característica central da estrutura agrária brasileira que prevalece desde o período colonial, em que vigorava o sistema sesmarial de distribuição de grandes extensões de terras para produção açucareira voltada à exportação (Zeneratti, 2017). Com a promulgação da Lei de Terras de 1850 marcou-se a transição do regime de doação de terras para a mercadorização, definindo que a única forma de obter a propriedade da terra seria através da compra (Stédile, 2012; Medeiros, 2012).

Como resultado desse processo, tem-se que a estrutura fundiária do Brasil ainda é caracterizada como desigual e excludente, concentrada nas mãos de poucos proprietários e/ou corporações que detém alto poder aquisitivo, legitimando as grandes extensões de terra enquanto propriedades privadas (Medeiros, 2012). Desse modo, o território brasileiro segue marcado pela concentração e apropriação de terras, especialmente pelo agronegócio, cujo objetivo principal é obter a renda capitalista da terra (Talaska, 2016). Nesse contexto, tem-se que a questão agrária trata da organização socioeconômica no campo através do uso, posse e propriedade da terra (Stédile, 2012).

A partir desse aporte, emerge a necessidade de compreender como o agronegócio vem contribuindo com o agravamento da concentração fundiária, tomando como exemplo a dinâmica



observada no estado do Rio Grande do Norte (RN), de modo a fomentar uma análise dos latifúndios decorrentes da territorialização de empresas da fruticultura. Para tanto, parte-se de uma leitura crítica da questão agrária, ressaltando a relação entre concentração fundiária e latifúndio com o agronegócio da fruticultura no Rio Grande do Norte.

No estado, o agronegócio se consolida por meio da expansão capitalista neoliberal no campo, viabilizando a territorialização do capital e intensificando o processo de (re)concentração fundiária pelas corporações do setor (Cavalcante; Fernandes, 2008; Cavalcante, 2023a). A consecução desse novo modelo produtivo no território potiguar ocorre a partir do século XX através do processo de reestruturação produtiva (Azevedo, 2013; Hespanhol, 2016; Locatel; Lima, 2016; Locatel, 2018), orquestrado com a construção de obras hídricas que propiciou a garantia hídrica e consequentemente a instalação de empresas do agronegócio no estado (Hespanhol, 2016).

Nesse sentido, este trabalho tem como objetivo identificar as principais empresas do agronegócio da fruticultura que mais concentram terras no estado do Rio Grande do Norte, evidenciando seus latifúndios, bem como identificar em quais municípios tais corporações se instalam e acirram a concentração fundiária. Para essa finalidade, realizou-se levantamento e análise de dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), que nos forneceu informações fundiárias de dimensão, localização e os respectivos titulares dos latifúndios à serem analisados. A partir desses dados, foi possível visualizar a atual dinâmica fundiária no estado, observando a proeminência do latifúndio por parte das empresas da fruticultura irrigada.

METODOLOGIA

O desenvolvimento desta pesquisa se concentrou em quatro etapas, sendo elas: i) revisão bibliográfica; ii) coleta de dados secundários; iii) trabalho de campo de reconhecimento e iv) análise de dados. Inicialmente, foi realizada uma revisão bibliográfica, tendo em vista a necessidade de construir um debate teórico consistente acerca da temática de pesquisa, apoiando-se em conhecimentos previamente já discutidos. Para Galvão (2011), a realização de um referencial teórico é relevante para uma discussão consistente que se potencializa intelectualmente do conhecimento coletivo. A revisão bibliográfica consistiu na leitura de artigos científicos, teses e dissertações, através dos quais foi possível apreender sobre agronegócio, latifúndio e concentração fundiária, cujas obras nos forneceram informações que contribuiriam com o debate teórico e a discussão dos dados.



Em seguida, o levantamento de dados secundários foi realizado através da base de dados disponibilizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), especificamente através do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR). A base de dados do SNCR foi essencial fonte de dados fundiários para a pesquisa por permitir identificar os latifúndios e a quantidade de hectares das empresas do agronegócio da fruticultura para os 167 municípios do Rio Grande do Norte no ano de 2025, além de possibilitar a localização dessas fazendas. No entanto, deve-se evidenciar as limitações dessa base de dados, por se tratar de dados autodeclarados pelos proprietários dessas empresas, não havendo nenhuma sistematização que comprove a veracidade dessas informações.

Além disso, foi realizado um trabalho de campo voltado ao reconhecimento das áreas onde a concentração de terras pelo agronegócio da fruticultura é expressiva. Essa etapa da pesquisa ocorreu mediante visitas técnicas em algumas empresas do setor situadas nos municípios de Apodi, Baraúna e Mossoró. A pesquisa de campo apresentou-se de suma relevância para o trabalho, permitindo a análise e comparação com o debate teórico e os dados secundários, possibilitando uma investigação mais profunda, crítica e consistente acerca da temática da pesquisa e alcance de seus objetivos. Durante o campo também foi possível observar as principais produções do agronegócio da fruticultura na região visitada, com destaque para os cultivos de melão, melancia, mamão e banana.

Por fim, após realizadas as etapas citadas anteriormente, fez-se o uso do método da estatística descritiva, que consiste na tabulação, organização, sistematização e análise dos dados, a qual favoreceu análises e interpretações das variáveis coletadas (Santos, 2018), resultando na produção de quadros, tabelas e mapas. Cabe enfatizar que a abordagem utilizada é de natureza quali-quantitativa, a qual os dados estatísticos complementam a análise qualitativa do referencial, criando argumentos e interpretações mais sólidas (Rangel; Rodrigues; Mocarzel, 2018).

DEBATE TEÓRICO

O latifúndio está presente na estrutura agrária brasileira diante da concentração de terras pelo desenvolvimento capitalista, que usa a terra como meio de reprodução de capital e a privatiza para futuros investimentos (Stédile, 2012; Cosme, 2020). Na atualidade, o agronegócio vem substituindo o latifúndio improdutivo, que tinha como função a especulação de terra, por atividades agroindustriais que visam a produção em massa de mercadorias (Fabrini, 2008). Dessa maneira, o latifúndio se ressignifica em agronegócio (Medeiros, 2012), buscando mascarar a concentração de



terra que esse modelo produtivo impõe. É mantida a estrutura fundiária concentrada, porém com novos agentes concentradores, ligados ao capitalismo globalizado.

Considerando isso, a concentração fundiária é uma realidade brasileira. Como destaca Alentejano (2012), com a persistência do latifúndio no Brasil há a monopolização da terra, não havendo mudanças significativas desde o período colonial, especialmente quando analisamos a distribuição de terras pela concessão das sesmarias que esteve em vigor até 1882 e distribuiu grandes extensões de terras para produção voltada ao mercado externo (Zeneratti, 2017). Consequentemente, isso resultou em uma formação do território brasileiro que se reflete em grandes propriedades privadas para fins especulativos ou produtivos, que visam a reprodução de capital (Talaska, 2016).

Além disso, com advento da modernização conservadora do campo, representada pelo desenvolvimento tecnológico, há a introdução da mecanização em larga escala, além do uso de insumos como fertilizantes e agrotóxicos (Medeiros, 2012). Observa-se que a difusão das inovações se deu de forma seletiva, definindo qual grupo social iria conseguir terras e tecnologias, de modo a obter consequentemente alta produção e renda, favorecendo o desenvolvimento da elite capitalista do campo que alavancou o agronegócio no Brasil (Alentejano, 2011).

A partir disso, observa-se que o crescimento do setor do agronegócio tem ampliado e se estruturado no latifúndio, além de promover o surgimento de produção via *commodities* voltadas à exportação (Alentejano, 2011; 2020; Delgado, 2014; Cosme, 2020). Nesse sentido, a junção do latifúndio ao agronegócio tornou uma só figura os grandes donos de terras e os capitalistas, refletindo uma estrutura agrária que se constituiu em pouca terra para muitos, e em muita terra para poucos (Alentejano 2012; Talaska, 2016), resultando em uma expressa desigualdade no território.

RESULTADO E DISCUSSÕES

O Estado do Rio Grande do Norte tem sido destaque na produção da fruticultura irrigada desde a década de 2000 (Azevedo, 2013; Hespanhol, 2016; Locatel e Lima, 2016; Locatel, 2018), através da territorialização de grandes empresas do agronegócio, muitas delas multinacionais. A expansão do agronegócio no estado deu-se a partir da produção de frutas irrigadas (Andrade, 2013), mormente mamão, banana, melão, melancia e manga (Nascimento, 2023). Esse processo resultou no que Santos e Silveira (2006) chamam de especialização territorial produtiva, a qual o território torna-se especialista em determinados cultivos, gerando significativos fluxos de mercadorias,



trabalhadores e capitais. A partir disso, observa-se no Baixo-Açu e no Vale do Apodi-Mossoró a especialização voltada para a produção de frutas irrigadas para a exportação. Logo, ocorre a monopolização do território, que reflete seu uso subordinado às necessidades das empresas, submetendo assim às ingerências da produção da fruticultura, como pode ser observado na Figura 01.

Figura 01 – Agronegócio de melão (Mossoró) e mamão (Baraúna).



Fonte: Acervo dos autores (2025).

Um marco da expansão do agronegócio, e conseqüentemente da especialização territorial produtiva na produção de frutas no território potiguar, foi a instalação e concentração de empresas no Vale do Apodi-Mossoró, especialmente através da territorialização da empresa pioneira do agronegócio da fruticultura no estado, a Mossoró Agroindustrial S/A (Maisa). A Maisa garantiu relevante influência em Mossoró e região graças ao seu poderio de concentração de terras e produção (Hespanhol, 2016), a qual detinha 19,7 mil hectares. Sua notoriedade deixou “marcas que vão para além de sua presença material no espaço e se processam até mesmo na territorialidade simbólica que o capital consegue impor ideologicamente aos sujeitos e aos territórios” (Cavalcante 2023b, p. 22), favorecendo a chegada de novas corporações no estado. Com a inserção dessas empresas ocorre a perpetuação do latifúndio no estado, destinado principalmente à produção de frutas irrigadas.



Por consequência, a estrutura agrária do território do Rio Grande do Norte permanece centrada no latifúndio e concentração fundiária, porém tendo como novos protagonistas dessa dinâmica as corporações do agronegócio da fruticultura. Observa-se que essas corporações não somente promoveram a substituição dos latifúndios improdutivos, como também produziram um novo latifúndio especializado na fruticultura que concentra terras junto ao apoio político do Estado, centrado no desenvolvimento tecnológico e larga escala produtiva (Fernandes, 2013). É evidente que essas corporações usam o território apenas como recurso para a produção de frutas, conforme afirma Andrade (2018, p. 221): “[...] o uso agrícola do território elegeu o Rio Grande do Norte como área que apresentou vantagens locais, infraestruturais e interesse político, criando vantagem geográfica à reprodução do capital no campo”.

Diante disso, percebe-se que as vantagens geográficas reconfiguram a dinâmica agrária do estado, refletindo principalmente na estrutura fundiária marcada pela concentração e uso da propriedade da terra para produção frutícola. A partir da análise dos dados do SNCR/INCRA (2025), considerando todos os 167 municípios do Rio Grande do Norte, revelou-se de modo geral um quadro relevante de concentração fundiária pelas empresas de fruticultura. Mediante a análise do Quadro 1, evidencia-se a existência de 268 imóveis controlados por corporações frutícolas, que juntos quantificam um total de 75.052,81 hectares (ha), com área média de 281,91 ha por imóvel.

Quadro 01 - Síntese dos dados fundiários das empresas do agronegócio da fruticultura do estado do Rio Grande do Norte cadastrados no SNCR.

Indicador	Variável
Quantidade de imóveis	268
Área total	75.052,81 ha
Média área/imóveis	281,91 ha

Fonte: SNCR/INCRA (2025). Elaborado pelos autores.

Além disso, destaca-se no território potiguar a existência de latifúndios contínuos, definidos como “[...] grandes fazendas contínuas não parceladas existentes em cada um dos municípios” (Cavalcante; Silva; Martins, 2021, p. 271). Isso pode ser demonstrado mediante a análise da Quadro 02, a qual apresenta os 15 maiores latifúndios contínuos no Rio Grande do Norte com área maior ou igual a 1.000 hectares, que juntos concentram um total de 27.784,00 ha. Diante disso, podemos



afirmar que apenas 15 imóveis dos 268 detêm 37,02% das terras controladas por corporações do agronegócio da fruticultura no estado. Essa parcela de imóveis ressalta um número expressivo de concentração fundiária quando comparado ao número total de imóveis.

Quadro 02 - Relação dos 15 maiores latifúndios contínuos com área maior ou igual a 1.000 hectares no estado do Rio Grande do Norte controlados por empresas do agronegócio da fruticultura, no ano de 2025.

Área total (ha)	Titular	Município
4.440,93	Touros Desenvolvimento Urbano Ltda	Touros
4.198,89	Agrícola Famosa Ltda (filial)	Tibau
2.891,00	Bollo Brasil Produção e Comercialização de Frutas Ltda	Macau
2.261,52	Finobrasa Agroindustrial S/A	Ipanguaçu
1.803,88	Oeste Fruit Ltda	Mossoró
1.626,04	Bollo Brasil Produção e Comercialização de Frutas Ltda	Mossoró
1.296,11	Agrícola Famosa Ltda	Mossoró
1.295,00	Graúnas Agropecuária Ltda	Açu
1.290,20	Dianorte Mineração Guagiru Ltda	Touros
1.219,60	Farpil Fazen Pingos Agropecuária e Reflorestamento Ltda	Açu
1.187,40	CTM Agrícola Ltda - EPP	Açu
1.139,31	Gilzenor Satiro de Souza	Açu
1.131,32	Mata Fresca Ltda - EPP	Apodi
1.002,80	Helena Agropecuária Ltda	Caiçara do Norte
1.000,00	Intermelon Comercial Exportadora e Importadora Ltda	Mossoró

Fonte: SNCR/INCRA (2025). Elaborado pelos autores.

Observa-se no Quadro 02 o destaque de quatro propriedades que ultrapassam mais de 2.000 ha por imóvel, a saber: Touros Desenvolvimento Urbano Ltda (4.440,93 ha), Agrícola Famosa Ltda (4.198,89 ha), Bollo Brasil Produção e Comercialização de Frutas Ltda (2.891,00 ha) e Finobrasa Agroindustrial S/A (2.261,52 ha). Essas empresas são as maiores fazendas centradas na produção de



frutas no Rio Grande do Norte, especialmente voltadas ao mercado externo. Trata-se de corporações de grandes dimensões, de modo a evidenciar os maiores latifúndios contínuos do agronegócio da fruticultura no estado.

Essa análise inicial comprova a concentração de terras pelas empresas do agronegócio da fruticultura no território potiguar. No entanto, quando analisados os dados da quantidade de imóveis por empresas, revela-se a presença dos latifúndios descontínuos, caracterizados por Cavalcante (2023a) como a soma de todas as áreas controladas por empresas em diferentes localidades. Isso evidencia um processo de concentração fragmentada que representa uma nova forma de concentração de terras, na qual a aquisição de propriedades não ocorre de forma homogênea, permitindo que as empresas camuflem os tamanhos reais de suas fazendas (Cavalcante; Fernandes, 2008). Observa-se que essa é uma estratégia adotada pelas empresas da fruticultura para se territorializar no RN e concentrar mais terras.

A partir da análise do Quadro 3, que apresenta os 21 maiores latifúndios descontínuos acima de 1.000 hectares no estado do Rio Grande do Norte controlados por empresas da fruticultura, verificamos que o maior latifúndio descontínuo do estado é controlado pela Agrícola Famosa, que concentra 14.157,10 ha através de 30 imóveis distribuídos nos municípios de Apodi, Mossoró, Afonso Bezerra, Baraúna, Caiçara do Norte e Tibau. A maioria dessas propriedades estão concentradas nos municípios de Apodi (16) e Mossoró (5). Na sequência, nota-se que a segunda maior corporação do agronegócio da fruticultura a concentrar terras no estado é a Bollo Brasil com 4.525,44 ha, com três imóveis distribuídos nos municípios de Mossoró e Macau.

Quadro 03 - Relação dos maiores latifúndios descontínuos acima de 1.000 hectares no estado do Rio Grande do Norte controlados por empresas do agronegócio da fruticultura, no ano de 2025.

Área total (ha)	Titular	Imóveis	Municípios
14.157,10	Agrícola Famosa Ltda	30	Apodi, Mossoró, Afonso Bezerra, Baraúna, Caiçara do Norte, Tibau
4.525,44	Bollo Brasil Produção e Comercialização de Frutas Ltda	3	Mossoró, Macau
4.440,93	Touros Desenvolvimento Urbano Ltda	1	Touros
4.101,46	Del Monte Fresh Produce Brasil Ltda	20	Mossoró, Açu, Carnaubais, Ipanguaçu



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

3.504,76	Finobrasa Agroindustrial S/A	7	Afonso Bezerra, Alto dos Rodrigues, Ipanguaçu
3.057,89	Ecofertil Agropecuária Ltda	14	Governador Dix-Sept Rosado, Serra do Mel, Upanema, Caraúbas, Felipe Guerra
2.693,95	Mata Fresca Ltda	10	Mossoró, Baraúna, Apodi
2.001,93	Oeste Fruit Ltda	2	Mossoró, Tibau
1.653,91	Angel Agrícola Ltda	5	Apodi
1.605,79	C Y Matsumoto	5	Açu
1.580,60	Dina Dinamarca Industrial Agrícola Ltda	8	Mossoró, Upanema
1.519,93	CTM Agrícola Ltda	6	Baraúna, Açu
1.488,35	Bela Fonte Melon Ltda	3	Apodi, Severiano Melo
1.379,74	Cris Frutas Ltda	6	Apodi, Upanema, Baraúna
1.368,29	Helena Agropecuária Ltda	2	Caiçara do Norte
1.295,00	Graúnas Agropecuária Ltda	1	Açu
1.290,20	Dianorte Mineração Guagiru Ltda	1	Touros
1.272,30	Brazil Melon Produção Expor e Importação Ltda	6	Mossoró, Baraúna
1.219,60	Farpil Fazem Pingos Agropecuário e Reflorestamento Ltda	1	Açu
1.139,31	Gilzenor Satiro de Souza	1	Açu
1.084,41	E W Empreendimentos Agrícola Ltda	3	Apodi

Fonte: SNCR/INCRA (2025). Elaborado pelos autores.

Diante disso, ao observar o Quadro 3, notamos que a terceira empresa que mais concentra terras é a Touros Desenvolvimento Urbano, com apenas um latifúndio contínuo com uma área de 4.440,93 ha em Touros. Na sequência, encontram-se a Del Monte Fresh Produce Brasil, com 20 imóveis dispersos nos municípios de Açu, Carnaubais, Ipanguaçu e Mossoró, e a Finobrasa Agroindustrial, com 7 imóveis responsáveis por concentrar 3.504,76 ha nas localidades de Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues e Ipanguaçu. Destaca-se ainda a Ecofertil Agropecuária Ltda com 14 imóveis em Governador Dix-Sept Rosado, Serra do Mel, Upanema, Caraúbas e Felipe Guerra.



Diante do exposto, revela-se o poder hegemônico da Agrícola Famosa, vista a quantidade de propriedades (30) e a dimensão de seu território (14.157,10 ha). Em comparação com a Bollo Brasil, observa-se uma diferença de 9.631,66 ha, afirmando o evidenciado por Cavalcante (2023b) que a Agrícola Famosa está centrada na concentração fundiária, se consolidando uma das maiores empresas do agronegócio da fruticultura no Brasil. Entretanto, o poder de concentração de terras por parte da Bollo Brasil não a torna irrelevante, uma vez que com apenas 3 imóveis a empresa detém mais de 9 mil hectares. Além disso, a Del Monte Fresh Produce ressalta seu poderio por meio da concentração fragmentada, sendo a segunda empresa com maior quantidade de imóveis (20) e a quarta com maior área em hectares.

A partir da dominação territorial exercida pelas empresas, evidencia-se o processo de especialização territorial produtiva (Santos; Silveira, 2006), no qual alguns municípios destacam-se pela produção da fruticultura irrigada. Essa elevada produção em algumas localidades se dá mediante a abundância de água, a exemplo do Perímetro Irrigado Baixo-Açu, impulsionado pelas grandes obras hídricas, e do Vale do Apodi-Mossoró, pela disponibilidade hídrica do aquífero Jandaíra e Açu, que proporcionam espaços ideais para o desenvolvimento desses empreendimentos. Esse cenário, por meio da territorialização das empresas, acelera o processo de latifundiarização e de (re)concentração fundiária nas regiões de expansão do agronegócio da fruticultura (Cavalcante, 2023a).

A fim de evidenciar a concentração de terra por município, quando analisamos a Tabela 01, nos deparamos com os 8 principais municípios de maior concentração fundiária do estado destinados à produção de frutas. Em primeira análise, destaca-se o município Mossoró com 52 imóveis que juntos detém 15.979,78 ha, além da presença de 21 empresas, nas quais seis destas somam 11.659,04 ha, ou seja, 72,93% da área total, mostrando que essas empresas se consolidam no latifúndio. Dentre as corporações que mais concentram terras em Mossoró estão a Agrícola Famosa, Oeste Fruit, Bollo Brasil, Mata Fresca, Brazil Melon e Dina Dinamarca. Nesse cenário, observa-se a hegemonia da Agrícola Famosa (4.533,52), visto que nenhuma outra empresa ultrapassa 2.000 ha no município.

Seguido de Mossoró encontra-se Apodi (Tabela 01), com área total de 9.675,97 ha e 31 imóveis destinados à produção de frutas, controlados por apenas oito empresas. Dentre essas destaca-se novamente a Agrícola Famosa (4.344,27 ha), que se sobressai das demais corporações por concentrar 45% das terras através de 16 imóveis, seguida pela Angel Agrícola (1.653,91 ha),



responsável por concentrar 17% das terras com cinco imóveis, continuada pela Mata Fresca (1.212,59 ha), com dois imóveis detendo 13% deste território e pela E W Empreendimentos Agrícola (1.084,41 ha), concentrando 11% da área. Diante do exposto, observamos uma estrutura fundiária concentrada, especialmente pela Agrícola Famosa.

Tabela 01 - Relação dos municípios onde as empresas do agronegócio da fruticultura mais concentram terra no estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2025.

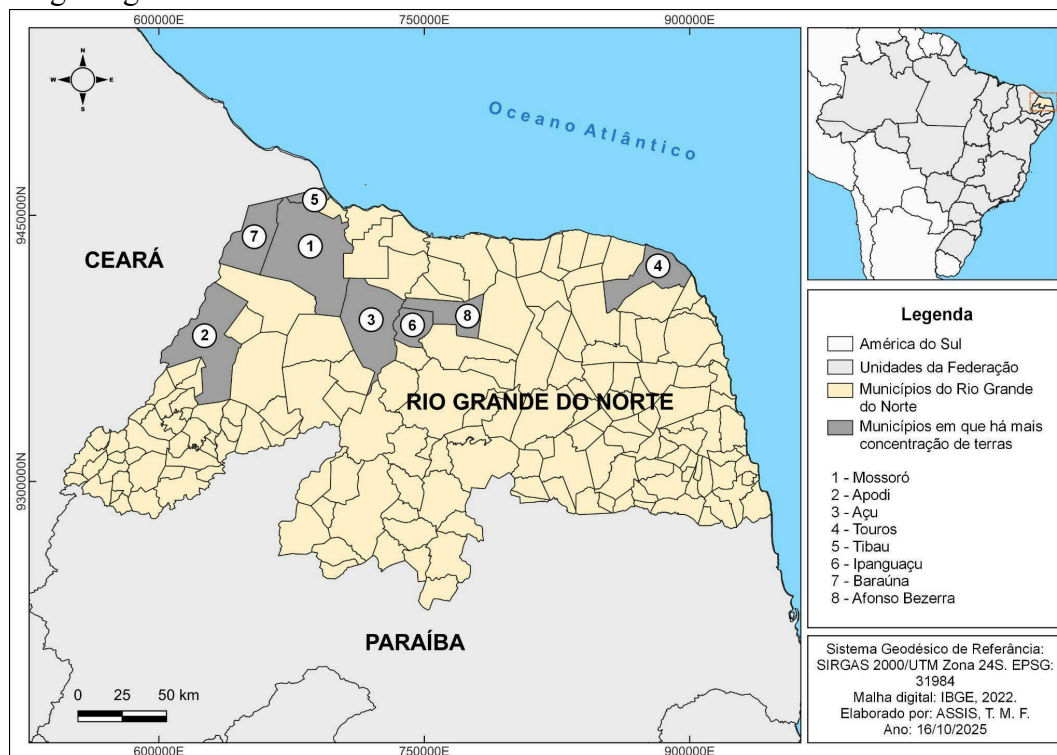
Município	Quantidade de empresas	Quantidade de imóveis	Área total (ha)
Mossoró	21	52	15.979,78
Apodi	8	31	9.675,97
Açu	12	24	8.825,87
Touros	5	5	6.971,91
Tibau	4	4	5.236,87
Ipanguaçu	5	8	4.737,28
Baraúna	12	35	3.305,38
Afonso Bezerra	16	22	3.042,73

Fonte: SNCR/INCRA (2025). Elaborado pelos autores.

Além dos principais municípios com maior área destinada à fruticultura irrigada, destacam-se também Açu (8.825,87 ha), Touros (6.971,91 ha), Tibau (5.236,87 ha), Ipanguaçu (4.737,28 ha), Baraúna (3.305,38 ha) e Afonso Bezerra (3.042,73 ha) (Figura 02). Nessas localidades, observa-se a presença de empresas como Del Monte Fresh Produce, C Y Matsumoto, Norfruit Nordeste Frutas, CTM Agrícola, Touros Desenvolvimento Urbano, Brazil Melon e Jiem Agrícola e Comercial concentrando terras, além da presença da Agrícola Famosa. Portanto, nota-se a concentração dessas corporações na área do perímetro irrigado Baixo-Açu, na região circunvizinha do município de Mossoró e na Chapada do Apodi, evidenciando a especialização territorial produtiva da fruticultura e o processo de concentração fragmentada de terra, cuja estrutura fundiária encontra-se centrada no monopólio da terra.



Figura 02 - Mapa de localização dos principais municípios que concentram terras por empresas do agronegócio da fruticultura no estado do Rio Grande do Norte no ano de 2025.



Fonte: SNCR/INCRA (2025). Elaborado pelos autores.

Cabe ressaltar que a concentração por parte das empresas do agronegócio não é somente de terra, “[...] mas também a tecnologia de produção e as políticas de desenvolvimento” (Fernandes, 2013, p. 217). Sendo assim, outro personagem importante dessa trama é o Estado que prepara o espaço para essa (re)concentração fundiária por parte das empresas/firmas (Cavalcante, 2023a). Durante o trabalho de campo realizado na região de Apodi e Mossoró, ficou evidente a união entre o capital e o Estado. Na paisagem se destacam as entradas das fazendas com placas indicando os incentivos fiscais e outros benefícios concedidos às empresas. Como mostra a Figura 03, as fazendas da Angel Agrícola, em Apodi, e Brazil Melon, em Mossoró, destacam os benefícios fiscais recebidos pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).



Figura 03 - Entrada de fazendas da Angel Agrícola (Apodi) e Brazil Melon (Mossoró) com destaque para as placas da SUDENE.



Fonte: Acervo dos autores (2025).

Essa é uma realidade que se reflete por todo território brasileiro, de modo que a terra é preparada através de obras que facilitem o escoamento da produção e incentivos fiscais que facilitam a instalação do agronegócio (Cavalcante, 2023a). Assim, fica evidente como o Estado não contesta a concentração de terra, ao passo que fomenta a acentuar a estrutura fundiária brasileira, que é concentrada. Logo, fica exposto como o Estado favorece o uso corporativo do território (Santos; Silveira, 2006), fazendo com que o agronegócio se territorialize tornando o setor cada vez mais viável na região a qual está se desenvolvendo.

CONCLUSÃO

A partir da análise realizada, a pesquisa identificou os maiores latifúndios vinculados ao agronegócio da fruticultura no estado do Rio Grande do Norte, evidenciando a desigualdade no acesso à terra e a hegemonia dessas empresas sobre o território potiguar. A partir dos dados do SNCR, foi possível identificar a concentração fundiária no estado, mediante a concentração fragmentada e os latifúndios contínuos e descontínuos, assim como suas localizações. Os resultados revelam, por meio da territorialização do capital, da concentração de terras e apropriação de



infraestruturas públicas por parte dessas empresas, a existência de um uso corporativo do território (Santos; Silveira, 2006), ao passo que o território se torna submisso às necessidades do capital, materializado pelas empresas do agronegócio.

Além disso, evidencia-se também o processo de especialização territorial produtiva nas áreas cuja atuação de grandes corporações do agronegócio da fruticultura é hegemônica e demonstram uma elevada concentração de terras, tais como os municípios situados no Oeste Potiguar. Esses municípios passam a se especializar no monocultivo de frutas, mormente melão, mamão, melancia e banana, apoiando-se principalmente nos investimentos do Estado, desenvolvendo novas tecnologias que promovem a larga escala de produção e escoamento, além de concentrar cada vez mais terra.

Dessa forma, podemos ver o uso do território como recurso, conforme aborda Nascimento (2023), compreendido apenas pela geração de lucro, “pouco ou nada importando com os impactos gerados através do uso corporativo”, como complementa Cavalcante (2023b, p. 13). Destarte, apesar de ser vendido como o modelo de desenvolvimento, o agronegócio, além de produzir *commodities*, produz inúmeras desigualdades espaciais. Ao passo que o agronegócio se instala no território, conseguimos observar a produção de toda sorte de conflitos. De acordo com Bezerra (2012), pode-se notar os conflitos de ordem econômica, política, social e cultural, de modo que quem consegue se sobrepôr é quem detém o capital, as técnicas e, conseqüentemente, o poder de monopolização do território, que são as empresas do agronegócio.

Palavras-chave: Fruticultura; Concentração fundiária; Latifúndio; Agronegócio.

REFERÊNCIAS

- ALENTEJANO, P. Questão agrária no Brasil do século XXI: uma abordagem a partir da geografia. *Terra Livre*, São Paulo, v. 1, n. 36, p. 69-95, 2011.
- ALENTEJANO, P. Estrutura Fundiária. In: CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 355-360.
- ANDRADE, A. A. **O uso do território pela fruticultura irrigada no Rio Grande do Norte**: uma análise a partir do circuito especial produtivo do melão. 2013. 219 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.
- ANDRADE, A. A. **Internacionalização da agricultura**: a fruticultura tropical no Rio Grande do Norte no contexto da mundialização. 2018. 241 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.



AZEVEDO, F. F. Reestruturação produtiva no Rio Grande do Norte. **Mercator**, Fortaleza, v. 12, n. 2, p. 113-132, 2013.

BEZERRA, J. E. **A fruticultura no Nordeste semiárido**: internacionalização, conflitos territoriais e a precarização do trabalho. 2012. 376 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2012.

CAVALCANTE, M.; FERNANDES, B. M. Territorialização do agronegócio e concentração fundiária. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 11, n. 13, p. 16-25, 2008.

CAVALCANTE, L. V. A territorialidade do capital no campo: agronegócio e uso corporativo do território no Ceará. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 23, n. 53, p. 22-46, 2020.

CAVALCANTE, L. V.; SILVA, F. R. L.; MARTINS, E. P. A geografia do latifúndio no Baixo Jaguaribe/Ceará: dinâmicas de uso e propriedade da terra. **Terra Livre**, São Paulo, v. 2, n. 57, p.759-787, 2021.

CAVALCANTE, L. V. Entre fazendas e firmas: agronegócio da fruticultura e concentração fundiária no Baixo Jaguaribe/CE. **Revista Campo-Território**: Revista de Geografia Agrária, Uberlândia, v. 18, n. 49, p. 216-240, 2023a.

CAVALCANTE, L. V. Agronegócio do melão e uso corporativo do território no Semiárido. *In*: SANTOS, J. E.; SANTOS, V. L. C.; FERNANDES, M. J. C.; SILVA JÚNIOR, F. C. C.; AQUINO, J. M. (Org.). **Semiárido**: temas em debates. Mossoró: Edições UERN, 2023b. p. 12-26.

COSME, C. M. A burguesia latifundista não abre mão do monopólio de terras no Brasil: a perpetuação da concentração fundiária revelada pelo Censo Agropecuário 2017. **Revista Pegada**, Presidente Prudente, v. 21, n. 1, p. 89-109, 2020.

FABRINI, J. E. Latifúndio e Agronegócio: semelhanças e diferenças no processo de acumulação de capital. **Revista Pegada**, Presidente Prudente, v. 9, n.1, p. 35-62, 2008.

FERNANDES, B. M. Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. *In*: STEDILE, J. P. (Org.). **A questão agrária no Brasil**: o debate na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 173-278.

GALVÃO, M. C. B. O levantamento bibliográfico e a pesquisa científica. *In*: FRANCO, L. J.; PASSOS, A. D. C. (Org.). **Fundamentos de epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2011. p. 377-398.

HESPANHOL, A. N. Constituição e reestruturação produtiva da fruticultura irrigada no Baixo-Açu e no Vale do Apodi-Mossoró-RN-Brasil. **Revista Formação**, Presidente Prudente, v. 1, n. 23, p. 62-91, 2016.

LOCATEL, C. D.; LIMA, F. L. S. Territórios rurais e reestruturação produtiva do capital no Rio Grande do Norte. **Revista Formação**, Presidente Prudente, v. 1, n. 23, p. 33-61, 2016.



LOCATEL, C. D. Uso do território e agricultura no Rio Grande do Norte: materialidades e estruturas. **Confins**, Paris, n. 34, p. 1-19, 2018.

MEDEIROS, L. S. Latifúndio. In: CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 447-453.

NASCIMENTO, W. P. **A expansão de objetos técnicos-científicos-informacionais na fruticultura irrigada no Nordeste Semiárido Brasileiros e a sujeição da terra camponesa**. 2023. 315 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

RANGEL, M; RODRIGUES, J. N.; MOCARZEL, M. Fundamentos e princípios das opções metodológicas: Metodologias quantitativas e procedimentos quali-quantitativos de pesquisa. **Omnia: Revista Interdisciplinar de Ciências e Artes**, Faro, v. 8, n. 2, p. 5-11, 2018.

SANTOS, C. M. L. S. A. **Estatística descritiva: Manual de auto-aprendizagem**. 3 ed. Lisboa: Edições Sílabo, 2018.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 9 ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

STÉDILE, J. P. Questão agrária. In: CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 641-646.

TALASKA, A. **Ainda existem latifúndios no Brasil? Uma análise do espaço agrário brasileiro**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2016.

ZENERATTI, F. L. Propriedade e latifúndio: introdução ao debate sobre sua origem e perpetuação no Brasil. **Caderno de Geografia**, Belo Horizonte, v. 27, n. 50, p. 441-454, 2017.